Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 534, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1969

AUTORIZA O ARRENDAMENTO DAS TERRAS DO AÇUDE TOTORÓ.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Currais Novos, autorizado a arrendar as terras do Açude Totoró.

Art. 2º - O arrendamento não poderá ser por prazo inferior a 4 (quatro) anos, reajustáveis a partir do 1º , na base percentual do Salário Mínimo da Região.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 14 de fevereiro de 1969

Gilberto de Barros Lins - Prefeito

Pedro Macêdo Soares de Araújo
Secretário Geral